



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Barra do Garças, regularmente matriculados, para a concessão de **Auxílio Emergencial na modalidade de Alimentação**. As disposições estabelecidas neste Edital têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 003/2021 de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste processo seletivo de Fluxo Contínuo é selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFMT Campus Barra do Garças que tenham renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, com vistas a conceder-lhes Auxílio Financeiro Emergencial na modalidade Alimentação para o ano de 2021, considerando os impactos socioeconômicos agravados pela pandemia de Covid-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este edital justifica-se pela necessidade de atender estudantes do Campus que estejam regularmente matriculados no período letivo de 2021 e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a garantir-lhes a manutenção de condições para a continuidade de seus estudos no contexto da pandemia, tendo como respaldo:

I- Os princípios que regem a Política e o Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e 095, de 18 de outubro de 2017, alteradas respectivamente pelas Resoluções nº 10 e 11, de 09 de junho de 2020;

II- A Resolução 2/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2021;

III- A Instrução Normativa nº 03, de 29 de abril de 2021.

3. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

3.1. O presente edital oferta o Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação, que se destina ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia causada pela covid-19.

4. DO PÚBLICO

O auxílio financeiro emergencial na modalidade Alimentação é destinado aos discentes de cursos presenciais do IFMT Campus Barra do Garças em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, incluindo pessoas com deficiência, regularmente matriculadas/os em componentes curriculares flexibilizados no período letivo de 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. Poderão participar deste edital:

a) estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do Campus no ano letivo de 2021;

b) estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

5.2. Para fins de seleção neste edital, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada via:

a) diagnóstico feito pelo Campus sobre a situação de vulnerabilidade dos estudantes e a partir de documentos apresentados pelos alunos interessados.

5.3. Os documentos **comprobatórios de renda e deficiência** deverão ser apresentados conforme segue:

a) **comprovação de renda** - Os (As) alunos(as) deverão encaminhar os documentos comprobatórios de renda seus e de seu grupo familiar, por meio digital, à Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Auxílio Alimentação, conforme tabela prevista no subitem 6.2, alínea b, e demais disposições do presente edital.

b) **comprovação de deficiência**: discentes que ingressaram na modalidade de vaga por deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois estas já foram validadas durante o processo da matrícula na secretaria do Campus.

Parágrafo único: à luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) não são consideradas pessoas com deficiência.

5.4. A participação neste processo seletivo simplificado implica a total aceitação das normas constantes neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os (As) estudantes interessados (as) em participar deste processo seletivo (de **fluxo contínuo**) deverão se inscrever, **impreterivelmente, em um dos períodos correspondentes à inscrição em cada chamada**, que, conforme o subitem 9.1 deste edital, são:

1. De 11/05 a 17/05/21, para inscrição na 1ª chamada;
2. De 07/06 a 11/06/21, para inscrição na 2ª chamada;
3. De 05/07 a 09/07/21, para inscrição na 3ª chamada;
4. De 04/08 a 09/08/21, para inscrição na 4ª chamada;
5. De 01/09 a 05/09/21, para inscrição na 5ª chamada.

6.2. Para realizar sua inscrição, os(as) estudante(s) deverão, no prazo correspondente à chamada na qual pretendem se inscrever (subitem 6.1):

a) preencher correta e completamente seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado pelo Campus no link <https://forms.gle/7yFxcVhrycX6vNQ6>.

b) anexar, no link citado na alínea 'a' do subitem 6.2, em formato PDF ou JPEG (ou similar), o seu comprovante de renda (caso seja maior de idade) e o comprovante de renda de cada membro de seu grupo familiar, de acordo com a situação de cada um deles e com base no quadro a seguir:

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque ou a CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para trabalhador do mercado informal (autônomo)	a) Anexo II devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para empresário, profissionais liberais	a) Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso, e; b) Guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada.
Para Trabalhadores rurais	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomos sindicalizados	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor, pescador etc. b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para aposentado ou pensionista	a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês); Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	a) Cartão do programa social e extrato do último recebimento do benefício como: BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Seguro Desemprego.

b.1) Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão preencher, assinar e realizar o upload (envio do arquivo digitalizado) do anexo IV deste edital, no link informado na alínea 'a' do subitem 6.2.

b.2) Os anexos mencionados nesta alínea 'b' do subitem 6.2, assim como outros pertinentes ao edital, estão disponibilizados no site do Campus no endereço: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

6.2.1. Caso o (a) estudante não tenha condições para realizar a impressão do(s) anexo(s) referente(s) a este edital, poderá redigir manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando (se menor de idade, a assinatura deve ser do responsável legal) e digitalizando/capturando a imagem do(s) anexo(s) para realizar upload (envio do arquivo digitalizado) no link informado na alínea 'a' do subitem 6.2. deste Edital.

6.2.2. Tratando-se de anexo referente a membro do grupo familiar, este também poderá redigir manualmente seu conteúdo, devendo assiná-lo.

6.2.3. A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Auxílio Emergencial para Alimentação designada para este Edital nomeada pela Portaria nº 20, de 15 de abril de 2021, sob supervisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CPAE). As informações oficiais serão publicadas por meio do site institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/> e nas redes sociais oficiais do Campus (Facebook e Instagram), sob a responsabilidade da Comissão designada para este certame.

7.2 Serão considerados na seleção:

a) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica mapeados e sistematizados em Relatórios do Campus, sob responsabilidade do Departamento de Ensino juntamente com as Coordenações de Cursos.

7.3. Após o recebimento das inscrições, a comissão responsável por este processo seletivo de fluxo contínuo analisará mensalmente os documentos encaminhados pelo estudante para:

a) verificar se foram cumpridas as exigências deste Edital, a fim de deferir ou não a inscrição, e

b) classificar os candidatos (com inscrições deferidas) de acordo com seu nível de vulnerabilidade.

7.3.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o artigo 16, inciso II da Resolução CONSUP nº 095/2017 (Regulamento Geral da Assistência Estudantil).

7.4. Após a publicação do resultado preliminar de cada chamada, o (a) candidato (a) que pretender questioná-lo poderá apresentar recurso no prazo disposto **no subitem 9.1 deste edital**, enviando o anexo V devidamente preenchido (com justificativa) e assinado pelo (a) estudante ou por seu representante legal para o e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: clpae@bag.ifmt.edu.br.

7.5. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado final da chamada, que já conterá eventuais mudanças na classificação ensejadas pelos recursos deferidos pela Comissão.

7.6. No resultado final de cada chamada a ser divulgado no prazo determinado no subitem 9.1, a situação do estudante poderá ser: APROVADO (A), CLASSIFICADO (A) ou DESCLASSIFICADO (A).

I- O (a) estudante "APROVADO (A)" será contemplado (a) com o auxílio na modalidade Alimentação.

II- O (a) estudante "CLASSIFICADO (A)" integrará a lista de espera. A classificação será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o artigo 16, inciso II da Resolução CONSUP nº 095/2017 (Regulamento Geral da Assistência Estudantil).

III- O (a) estudante "DESCLASSIFICADO (A)" será excluído da chamada em que se inscreveu, por deixar de cumprir parcial ou totalmente as exigências do presente edital.

IV- O (a) candidato (a) "DESCLASSIFICADO (A)" em uma chamada poderá realizar nova inscrição em outra, se houver, devendo observar todas as disposições constantes neste edital.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO

8.1. No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, o valor e a modalidade de auxílio de que trata o presente edital.

Quantidade	Modalidade de Auxílio	Valor Mensal em Reais
150 (cento e cinquenta)	Alimentação	R\$ 200,00

8.1.1 O aluno que tiver sua inscrição aprovada receberá as parcelas referentes ao auxílio no período de vigência do Calendário Acadêmico de 2021, que se estenderá até março de 2021, considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária e as alterações no panorama da pandemia de covid-19.

8.1.2 As parcelas do auxílio serão pagas nos seguintes períodos:

Inscrição em que o estudante foi aprovado(a)	Vigência de pagamento
1ª Chamada	De maio de 2021 a março de 2022
2ª Chamada	De junho de 2021 a março de 2022
3ª Chamada	De julho de 2021 a março de 2022
4ª Chamada	De agosto de 2021 a março de 2022
5ª Chamada	De setembro de 2021 a março de 2022

8.2. Caso haja acréscimo de crédito orçamentário por parte da Reitoria do IFMT ao Campus Barra do Garças, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) obedecendo a ordem de classificação.

8.3. Nos casos de desistência ou desligamento de discente aprovado(a) neste certame, o auxílio remanescente será destinado ao(à) candidato(a) classificado(a) que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A inscrição terá fluxo contínuo e será realizada por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida no edital, considerando as datas a seguir:

a) 1ª Chamada

1ª CHAMADA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	06/05/21
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL	07/05/21
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	11/05/21 a 17/05/21
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	18/05/21 a 21/05/21
RESULTADO PRELIMINAR	24/05/21
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	25/05/21
ANÁLISE DE RECURSOS	26/05/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	26/05/21
PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO	27/05/21 e 28/05/21

b) 2ª Chamada

2ª CHAMADA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	07/06/21 a 11/06/21
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	14/06/21 a 17/06/21
RESULTADO PRELIMINAR	18/06/21
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	21/06/21
ANÁLISE DE RECURSOS	22/06/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	22/06/21
PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO	23/06/21 e 24/06/21

c) 3ª Chamada

3ª CHAMADA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	05/07/21 a 09/07/21
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	12/07/21 a 15/07/21
RESULTADO PRELIMINAR	16/07/21
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	19/07/21
ANÁLISE DE RECURSOS	20/07/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	20/07/21
PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO	21/07/21 e 22/07/21

d) 4ª Chamada

4ª CHAMADA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	04/08/21 a 09/08/21
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	09/08/21 a 11/08/21
RESULTADO PRELIMINAR	12/08/21
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	13/08/21
ANÁLISE DE RECURSOS	16/08/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	16/08/21
PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO	17/08/21 a 18/08/21

e) 5ª Chamada

5ª CHAMADA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	01/09/21 a 05/09/21
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	06/09/21 a 09/09/21
RESULTADO PRELIMINAR	10/09/21
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	13/09/21
ANÁLISE DE RECURSOS	14/09/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	14/09/21
PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO	15/09/21 e 16/09/21

9.2. Caso todas as vagas disponíveis neste edital sejam preenchidas na primeira chamada, as demais chamadas servirão para a formação de cadastro de reserva.

9.3. Surgindo vagas e havendo ainda candidatos (as) classificados (as) na chamada, estes serão convocados (as) para ocupá-las, seguindo rigorosamente a ordem de classificação; somente após isso poderão ser convocados(as) os inscritos(as) classificados(as) na chamada seguinte.

9.4. Caso tenha sido desclassificado (a) em chamada anterior, o (a) estudante que quiser concorrer à vaga remanescente ou participar do cadastro de reserva deverá efetuar nova inscrição, enviando, ao link a que se refere a alínea 'a' do subitem 6.2, todos os documentos requeridos por este edital, em pdf ou jpeg (ou similar), de maneira legível e completa.

9.5. Os resultados de cada chamada (preliminar, dos recursos e final) serão divulgados no site <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/> e nas redes sociais oficiais do Campus (Facebook e Instagram).

10. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DOS DADOS BANCÁRIOS

10.1. Para o recebimento do auxílio, o estudante deverá preencher e assinar (se menor de idade, a assinatura deve ser a do responsável legal) devidamente o Termo de Compromisso e Adesão, que será disponibilizado no site do Campus <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/> e, no prazo definido no Cronograma (subitem 9.1), enviá-lo juntamente com o comprovante dos dados bancários (Extrato bancário, print do número da conta ou comprovante de abertura de conta bancária) do estudante, em formato pdf ou jpeg (ou similar), por meio do link: <https://forms.gle/WLdFM21RkpPXX3hw7>.

10.1.1. A conta bancária a ser informada pelo(a) estudante beneficiário(a) deverá ser **conta corrente individual** e ter como **titular o(a) próprio(a) estudante**.

10.1.2. Se o (a) estudante não tiver condições de realizar a impressão do anexo referente ao Termo de Compromisso, poderá redigir manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando (se menor de idade, a assinatura deve ser a do responsável legal) e digitalizando/capturando a imagem do(s) anexo(s) para realizar upload (envio do arquivo digitalizado) no link informado no subitem 10.1.

10.2. Caso o(a) estudante ainda não tenha conta aberta, ele(a) poderá abrir contas digitais para evitar deslocamentos às agências bancárias.

10.3. É de responsabilidade do (a) estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.

10.4. Em último caso, se o(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo não conseguir abrir uma conta, o Campus fará emissão de Ordem Bancária de Pagamento (OBP) até que seja resolvida a situação.

10.4.1. No caso descrito no subitem 10.4, o(a) estudante será informado(a) pelo Campus sobre a data e horário em que deverá comparecer à Instituição para a retirada da OBP.

11. DOS DIREITOS DA COMUNIDADE DISCENTE BENEFICIADA

11.1. São direitos da comunidade discente beneficiada:

a) Receber o valor fixado no subitem 8.1 deste edital em conta bancária própria (**conta corrente**) ou, excepcionalmente, por meio de OBP, conforme o subitem 10.4;

b) Receber retroativo em caso de atraso no pagamento do auxílio;

c) Receber acompanhamento sistemático da Comissão durante as Atividades Não Presenciais (ANP);

d) Interpor recurso relativo à concessão e desligamento do auxílio de acordo com as seguintes formas e condições:

d.1) Para o recurso relativo à concessão do auxílio, deve-se observar rigorosamente os prazos definidos no cronograma deste edital;

d.2) Em se tratando de recurso relativo ao desligamento, deve-se observar o prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de oficialização do desligamento. O resultado deste recurso será divulgado diretamente ao (à) interessado (a).

11.2. O recurso será interposto exclusivamente pelo (a) beneficiário (a), se maior de idade, ou pelo responsável legal, se menor de idade.

11.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma lista contendo tão somente o nome do (a) recorrente e o resultado do recurso, bem como nova lista de classificados se houver alteração decorrente do provimento de algum recurso.

12. DOS DEVERES DA COMUNIDADE DISCENTE BENEFICIADA

12.1. São deveres da comunidade discente beneficiada:

a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFMT Campus Barra do Garças;

b) Cumprir o disposto no presente Edital;

c) Acompanhar todo o Processo Seletivo;

d) Realizar a abertura de conta individual bancária (**obrigatoriamente conta corrente**) em seu próprio nome para o recebimento do valor do auxílio, considerada a exceção prevista no subitem 10.4;

e) Apresentar informações e documentações quando solicitado;

f) Comunicar à Comissão quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

g) Comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de auxílio regido por este Edital, mediante a declaração de desistência que deverá ser enviada para o e-mail: clpae@bag.ifmt.edu.br.

12.2. O (a) discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se via e-mail clpae@bag.ifmt.edu.br à Comissão, estando sujeito (a) ao cancelamento do benefício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo o IFMT/Campus Barra do Garças poderá rever a concessão do auxílio ao (à) estudante, caso seja verificada omissão ou falsidade de informações em declaração prestadas neste certame.

13.2. Fica assegurado ao (à) estudante beneficiário(a) o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

13.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

13.4. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que a soma dos auxílios não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

13.5. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos.

13.6. A participação neste processo seletivo implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

13.7. Somente após cumpridos os procedimentos formais, incluindo o envio do Termo de Compromisso e Dados Bancários, o (a) estudante estará vinculado ao Programa e fará jus ao benefício.

13.8. A gestão e a supervisão do Programa estarão a cargo da CLPAE.

13.9. As documentações e informações referentes aos inscritos neste certame serão mantidas em sigilo pela CLPAE.

13.10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

13.11. Este Edital estará sujeito a alterações a serem divulgadas no endereço eletrônico: www.bag.ifmt.edu.br.

Barra do Garças/MT, 06 de Maio de 2021.

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES
Diretora-Geral do IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738 de 19/04/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRABALHADOR(A) RURAL
Edital de Fluxo Contínuo nº 03/2021

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, declaro sob as penas da lei que obtenho por renda mensal o valor aproximado de R\$ _____, referente às atividades de Trabalhador(a) Rural que exerço, realizadas em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
Edital de Fluxo Contínuo nº 03/2021

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penas da lei que obtenho por renda mensal o valor aproximado de R\$ _____, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____ realizadas em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS
Edital de Fluxo Contínuo nº 03/2021

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), CPF nº _____ e RG nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em medidas judiciais e nas penalidades previstas neste Edital.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estando ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CTPS
Edital de Fluxo Contínuo nº 03/2021

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penas da lei que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Declaro ainda que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V

RECURSO CONTRA O RESULTADO
Edital de Fluxo Contínuo nº 03/2021

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____ nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2021 referente ao Processo seletivo interno de estudantes do IFMT - Campus Barra do Garças, regularmente matriculados, para a concessão de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.
Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 06/05/2021 16:26:55.
- **Carlos Ferreira Barbosa, CHEFE - FG0001 - BAG-GAB**, em 06/05/2021 18:03:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178675
Código de Autenticação: 3b370ae918

